

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e				Número da NFS-e 23291					
Data e Hora da Emissão		19/12/2023 12:05:57		Competência		12/2023		Código de Verificação		NFAA0C3YJ	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		Marcos Paulo Ramos Torres									
Nome Fantasia											
CNPJ/CPF		032.089.836-97		Inscrição Municipal		NFAVdNMxk5		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		Rua Damas Ribello ,600 - Ap 32 CEP: 32310-470									
Complemento		bloco D		Telefone		(31)97157-2185		e-mail		mptorres350@gmail.com	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG									
CNPJ/CPF		15.621.747/0001-34		Inscrição Municipal		72076381		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA HONORITA A.O.LIVEIRA ,29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640									
Complemento				Telefone		(31)3212-5834		e-mail		GUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR	
Discriminação do Serviço											
Apresentação musical ao público no dia 15/12/2023 presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem - TC N° 001/2022, P.A. n° 003/21.											
Código do Serviço / Atividade											
Assinatura Ordenador Despesa: 15.07/432989910 - shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS (R\$)		0,00		COFINS (R\$)		0,00		IR (R\$)		0,00	
INSS (R\$)		0,00		CSLL (R\$)		0,00					
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		400,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		400,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		400,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00			
(-) ISSQN Retido		0,00		2 - Não		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		400,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		20,00			
				2-Não							
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.											

Ass: Quares MAT: 031
 Marcos Aurélio A. Freitas
 MG 15.189.893
 CPF-132.453.456-50

Ass: Silvia MAT: 224

Sanja Elisabeth Zolio
 MG 11.170.923
 CPF 040.195.456-00

Termo de Colaboração 001/2022
 Processo Administrativo 003/2021
 Economia Solidária



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS



Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 893 CONTAGEM
Conta corrente (com DV) 508959
CPF 032.089.836-97
Nome favorecido MARCOS PAULO RAMOS TORRES
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 10.203
Valor 400,00
Destinação 0
Data transferência 02/01/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB B54FB8218F6F6194

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 02/01/2024 16:34:13
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE 02/01/2024 16:35:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.



ORDEN DE SERVIÇO (O.S.).

APRESENTAÇÃO MUSICAL
Nº 021/2023

Data Elaboração: 14/12/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 –
P.A Nº 003/2021 CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2021
Processo de Credenciamento de Músicos
para atuação nas Feiras de Economia
Solidárias de Contagem

Atividade:

Apresentação Musical nas Feiras de Economia
Solidária conforme abaixo

Setor:

Diretoria Administrativa SCRMG

1. Descrição da Atividade

Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.

2. SCRMG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

3. Nome do Prestador de Serviço:

MARCOS PAULO RAMOS TORRES / MEI
CPF Nº 032.089.836-97

4. Local de Realização / Contagem/MG

☐ Praça Irmã M^a de Paula- Petrolândia

☐ Praça do Piau (Av. Cantagalo) – Riacho

☐ CSU Amazonas - Industrial

☐ Praça do Sol – Ressaca

☐ Praça Darcy Ribeiro – Darcy Ribeiro

☐ Centro Público de Economia Popular e
Solidária de Contagem

☐ Praça do Coreto – Vargem das Flores

☐ Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado

☐ Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional

☐ Praça Silviano Brandão, 21 - SEDE

☒ Praça Itajaí – Monte Castelo

☐ Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro

5. Período de Prestação (Data e Horário)

(Vide fl.2)

1º EVENTO

- a) Data de realização: 15/12/2023
- b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas
- c) Horário de apresentação: 18h30min às 21h30min.
- d) Local: Praça Itajaí, Monte Castelo - Contagem/MG.

Q

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 021/2023. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 021/2023 vinculado à execução do objeto do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Dezembro/2023.

Responsável pela fiscalização in loco

Assinatura da SCRMG



Assinatura e/ou Carimbo



Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Assinatura e/ou Carimbo



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA FÍSICA

CONTRATANTE: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG.

CONTRATADO: MARCOS PAULO RAMOS TORRES, Brasileiro, Músico, Carteira de Identidade nº MG – 8.995.609, C.P.F. nº 032.089.836-97, residente e domiciliado na Rua Damas Ribeiro, nº 600, Bloco D, Apto 32, bairro Eldorado, Contagem – MG, CEP: 32310-470.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical, em atendimento ao cumprimento de objeto pactuado pela **CONTRANTE** junto à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, *2º T.A. ou T.C. 001/2022 – P.A nº 003/2021 – Edital de Chamamento Público nº 003/2021*, sendo a contratação regida pela Lei 10.406/2002, na forma dos Art. 593 a 608, no que lhe couber; pela Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 4910/2017 e pelas cláusulas seguintes e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação musical, por parte de DANIEL DE ALMEIDA RODRIGUES, denominado neste ato, o **CONTRATADO**, na condição de prestador de serviço autônomo, ao público presente na FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, realizada no(s) seguinte(s) local:

DATA	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO	DURAÇÃO DO EVENTO
15/12/2023	Praça Itajaí. Monte Castelo Contagem/MG.	18h30min às 21h30min	03 HORAS

O **CONTRATADO** está ciente que este contrato, bem como a sua atividade não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo qualquer pedido de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE**

dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO. Ficando o mesmo responsável por quaisquer despesas referente aos direitos autorais e quaisquer outras necessárias à prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO DE IMAGEM

O CONTRATADO autoriza de forma expressa o uso de sua imagem pela CONTRATANTE e pela Prefeitura de Contagem, para fins de divulgação da atividade a ser realizada e posteriormente divulgação da apresentação musical, bem como para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS

O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a prestação de serviços, conforme previsto no credenciamento realizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

É de inteira responsabilidade o custeio das despesas do CONTRATADO necessárias a sua prestação de serviço, cabendo a CONTRATANTE pagar exclusivamente o cachê acordado entre as partes.

O CONTRATADO tem ciência que a modalidade de prestação de serviços, na condição de pessoa física poderá gerar tributos e autoriza a CONTRATANTE a retê-lo, se necessária.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSUMAÇÃO

As partes acordam entre si que não haverá consumação com ônus para a CONTRATANTE. Caso o CONTRATADO consuma qualquer valor, este será por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar o cachê na quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao CONTRATADO, por apresentação musical, em até 05 (dois) cinco dias úteis em contraprestação à apresentação musical realizada pelo CONTRATADO, mediante apresentação nota avulsa.

O CONTRATADO informa abaixo os dados bancários para fim de pagamento.

Banco	Agência	Conta Corrente
Caixa (104) Física	0893	50895-9

CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

Contrato: Pagamento de Cachê Apresentação Musical
Número: 021/2023
Ref.: T.C.001/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.



Q

O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

As partes acordam entre si que este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa e/ou pessoa física.

As partes acordam entre si que assumirão qualquer compromisso ou despesas em nome da outra.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas as situações ficam a contratante isenta de qualquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem/MG, 14 de Dezembro de 2023.

DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS:04181414604
Assinado digitalmente por DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 04181414604
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferência, OU=33218699000145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IOFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 04181414604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.12.14 08:58:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS
GERAIS - SCR MG
CONTRATANTE

MARCOS PAULO RAMOS TORRES
CPF: 032.089.836-97
CONTRATADO

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 1

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/01/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/04/2024

NOME: MARCOS PAULO RAMOS TORRES

CNPJ/CPF: 032.089.836-97

LOGRADOURO: RUA DAMAS RIBEIRO

NÚMERO: 600

COMPLEMENTO: AP 32,BL D,

BAIRRO: ELDORADO

CEP: 32310470

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000722642947



MUNICIPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: Marcos Paulo Ramos Torres

CPF/CNPJ nº: 032.089.836-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 582
Data de emissão: 02/01/2024
Data de validade: 01/04/2024
Controle de autenticidade : 551525484551525

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS PAULO RAMOS TORRES

CPF: 032.089.836-97

Certidão nº: 408626/2024

Expedição: 02/01/2024, às 16:30:46

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS PAULO RAMOS TORRES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **032.089.836-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.